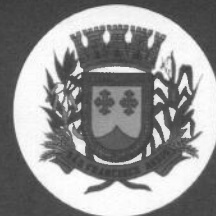




PELO CAMPO E CIDADE
ADM. 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



LEI nº 1059/2017 DE 17 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio cultural à Associação Comunitária Rádio Sentinela Pampeana, e dá outras providências

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio cultural, repassando recursos financeiro à Associação Comunitária Rádio Sentinela Pampeana, visando a descoberta de novos talentos de comunicação radiofônica, possibilitando espaço para oficinas de aprendizagem desta atividade profissional e a veiculação dos trabalhos produzidos.

Parágrafo Único – Os recursos repassados à Associação Comunitária Sentinela Pampeana será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais, no período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º - O apoio cultural referido no art. 1º será destinado à realização programas radiofônicos educativos e culturais, campanhas sociais e eventos culturais, comunitários e educacionais, conforme plano de trabalho anexo.

Art. 3º- Servirá de recurso para cobertura do art. 1º a seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.04 133 920 147.2.083000335041- Contribuições R\$ 12.000,00

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de maio de 2017.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal da Administração e Planejamento